

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.050.798/0001-37, neste ato representada por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Clélio Campolina Diniz, portador da carteira de identidade nº 5.224.845-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 006.416.186-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/03/2014, publicado no Diário da União nº 51, Seção 2, de 17/04/2014, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, José Henrique Paim Fernandes, portador da carteira de identidade nº 3.025.725.544- SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 419.944.340-15 nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/01/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 23, Seção 2, de 03/02/2014, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, com a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, complementado pelo Decreto nº 3.073, de 27 de dezembro de 2000, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor Geral, César Leopoldo Camacho Manco, brasileiro naturalizado, casado, Matemático, portador da carteira de identidade nº 02871412-9, expedida pelo IFP/RJ em 03/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 27 de maio de 2010, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar recursos financeiros ao **IMPA-OS** para dar início às atividades de realização do Congresso Internacional de Matemáticos, bem como incluir o Ministério da Educação – MEC como **ÓRGÃO INTERVENIENTE** no Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho assim compreendido como o Quadro de Indicadores e



Metas de Desempenho (Anexo I), o Plano de Ação detalhado por objeto de gasto (Anexo II), e o Cronograma de Desembolso (Anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC, na condição de **INTERVENIENTE**, repassará ao **IMPA-OS**, no exercício de 2014, recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 12.571.2109.212H.0001, ao encargo do SPO/MEC, conforme Nota de Empenho 2014NE000285.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MEC

A interveniência do MEC neste Contrato ocorrerá com a finalidade de fomentar as atividades do Instituto no tocante à realização da Olimpíada Brasileira de Matemática nas Escolas Públicas – OBMEP, custeando 50% dos seus recursos, e ao Projeto de Expansão do **IMPA-OS**, bem como negociar e firmar os termos aditivos ou outros instrumentos relacionados a este Contrato e indicar um membro titular e um suplente, ambos com notória capacidade, adequada qualificação, para compor a Comissão de Avaliação de que trata a Cláusula Décima Primeira, além de participar das atividades de acompanhamento e avaliação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para as indicações dos membros titular e suplente para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, deve-se observar que os mesmos não sejam os responsáveis pelas aprovações dos atos contratuais, evitando assim conflito de interesse e acúmulo de funções.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução dos objetivos estratégicos, o MEC repassará diretamente ao **IMPA-OS**, sem necessidade de descentralização orçamentária para o **MCTI**, os recursos financeiros previstos em ação específica, participando da análise de mérito técnico do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO IMPA

Além dos demais compromissos já assumidos com o **ÓRGÃO SUPERVISOR**, o **IMPA** obriga-se a:

- I. Aplicar em todos os documentos, peças e materiais promocionais e comunicação externa, inclusive por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas à Interveniência neste Contrato de Gestão, a logomarca oficial do Ministério da Educação, além das logomarcas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo Federal, conforme legislação;
- II. Encaminhar ao **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as eventuais alterações em seu estatuto e em seus regulamentos próprios, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração; e



III. Enviar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração tão logo elas tenham sido assinadas por todos os representantes legalmente constituídos do Conselho que tenham comparecido à reunião.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROGRAMAÇÃO DOS APORTES DO INTERVENIENTE

Para o Contrato de Gestão vigente celebrado entre o **MCTI** e o **IMPA-OS**, o **INTERVENIENTE**, compromete-se a fazer consignar nas respectivas propostas de orçamento anuais a provisão do montante de recursos, na forma descrita a seguir:

2015	2016
R\$ 77.840.500,00	R\$ 68.900.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA INTERVENIÊNCIA

A interveniência do MEC no Contrato de Gestão extinguir-se-á por interesse das Partes, com notificação por escrito aos partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de extinção constante desta Cláusula, os bens adquiridos com recursos da interveniência permanecerão vinculados ao Contrato de Gestão e sob guarda e utilização do IMPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução da presente Interveniência serão dirimidas pelos signatários em comum acordo e em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ao pactuar a interveniência no Contrato de Gestão, fica estabelecida a responsabilidade solidária do **ÓRGÃO INTERVENIENTE** pelos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União como condição de sua eficácia, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

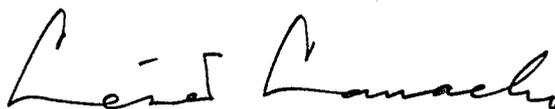
Brasília-DF, 30 de dezembro de 2014.



CLELIO CAMPOLINA BINIZ
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e
Inovação



JOSÉ HENRIQUE PAÍM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação



CÉSAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO
Diretor Geral do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada



PROPOSTA DE METAS PARA 2014

Indicador	Peso	Valor Proposto
Macroprocesso Pesquisa		
1. Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas.	10	70
2. Número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas.	8	130
3. Proporção de Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.	7	80
Macroprocesso Intercâmbio Científico		
4. Número de visitas-mês ao IMPA de pesquisadores nacionais e estrangeiros.	5	240
5. Número de visitas-mês ao IMPA de estagiários de pós-doutorado.	4	250
6. Número de reuniões científicas do IMPA.	7	10
Macroprocesso Ensino		
7. Índice de sucesso do doutorado – programa de 4 anos.	8	85
8. Índice de sucesso do mestrado – programa de 2 anos.	6	85
9. Número de doutores formados anualmente (média últimos 4 anos).	8	14
10. Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado anos ímpares).	3	-
Macroprocesso Desenvolvimento Tecnológico		
11. Número de protótipos e <i>softwares</i> produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).	3,5	5
12. Número de publicações técnico-científicas e/ou patentes resultantes de Projetos	3,5	7
Macroprocesso Informação Científica		
13. Número de títulos publicados (livros de graduação e pós-graduação)	4	16
14. Número de livros e assinaturas de revistas incorporados ao acervo bibliográfico do IMPA	2	800
Macroprocesso Desenvolvimento Institucional		
15. Nota da CAPES (avaliação a cada três anos)	10	-
16. Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação vigentes e aprovados por concorrência ou mérito	5	48
Macroprocesso Disseminação Matemática		
17. Número de alunos inscritos na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP.	4,5	17 milhões
Total	100	

CONTRATO DE GESTÃO 2010 - 2015

ANEXO VII - NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE INDICADORES E METAS PARA 2014

A escolha e definição dos indicadores e metas busca abranger o espectro de atividades do IMPA nas suas diversas vertentes, em termos de eficácia da atuação, eficiência no uso dos recursos e efetividade na persecução dos objetivos. Trata-se de um processo dinâmico, que tem conduzido a graduais refinamentos das formulações dos indicadores, visando adequá-los a uma visão ampla da atuação do IMPA. São considerados atualmente 17 indicadores, distribuídos em 7 macro processos.

Macro Processo Pesquisa

Indicador 1- Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas.

Este é o indicador primário da produção da pesquisa. Corresponde ao número total de artigos originais de pesquisa publicados a cada ano pelo corpo de pesquisadores em revistas de circulação internacional e alto padrão científico. Vêm sendo fornecidos dados complementares comparativos (número médio de artigos por pesquisador por ano, calculados a partir da base de dados MathSciNet da American Mathematical Society) que comprovam que os resultados alcançados colocam o IMPA entre as melhores instituições internacionais na área.

Indicador 2- Número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas de circulação internacional e alto padrão científico, com corpo de pareceristas.

Este indicador é motivado pela observação de que, em geral, decorre um período de tempo substancial entre a aceitação de um artigo e a sua efetiva publicação, pelo que a informação relativa a artigos aceitos para publicação é mais dinâmica e mais atual. A decisão de definir o indicador como a soma dos artigos aceitos ou publicados foi resultado de análise cuidadosa, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, na qual se concluiu que desta forma o indicador fica mais estável às oscilações estatísticas. Assim, este indicador contém os dados do Indicador 1, sendo que o número de artigos aceitos no ano pode ser obtido como a diferença de ambos.

Indicador 3- Proporção de pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.

Este é um indicador global da qualidade da pesquisa, já que a concessão de Bolsa de Produtividade do CNPq é uma distinção muito seletiva. Tradicionalmente o percentual de bolsistas de produtividade em pesquisa entre os pesquisadores do IMPA vem até superando a meta proposta. No entanto, deve ser ressaltado que o sistema de Bolsas de Produtividade tem estado contraído, havendo grande dificuldade para a criação de bolsas novas. Essa dificuldade tem tornado o acesso de jovens ao sistema pela primeira vez sucessivamente

A razão de usar-se um período de 4 anos para o cálculo é que essa é a duração máxima das bolsas de doutorado concedidas pelas principais agências de fomento. Portanto um índice de sucesso de 100% corresponderá à situação ideal em que todos os estudantes bolsistas concluem o doutorado após 48 meses. O fato de tomar-se uma média sobre 4 anos também torna este indicador mais estável, estatisticamente, e portanto mais representativo.

Indicador 8 - Índice de sucesso do mestrado - programa de 2 anos (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 2 últimos anos, multiplicado por 24 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos dois anos que precedem o período acima).

Este é o análogo do indicador precedente para o mestrado e aplicam-se comentários análogos. O período de cálculo é de 2 anos, por ser essa a duração máxima das bolsas de mestrado concedidas pelas principais agências de fomento. A fórmula de cálculo é:

$$\frac{(\text{número de graus de mestre concedidos a bolsistas nos últimos 2 anos}) * 24}{\text{número de meses de bolsa concedidas nos últimos 2 anos}}$$

Indicador 9 - Número de doutores formados anualmente (média dos últimos quatro anos)

Este é um indicador de eficácia na formação de jovens pesquisadores-doutores, que é uma das principais atividades do IMPA. Foi decidido calcular o número médio de doutores formados nos últimos 4 anos para tornar o indicador mais estável às flutuações estatísticas e, portanto, mais representativo.

Indicador 10 - Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado nos anos ímpares).

O Colóquio Brasileiro de Matemática vem sendo realizado a cada dois anos desde 1957 e tem tido um papel fundamental no desenvolvimento da Matemática no Brasil, tanto contribuindo para divulgar a pesquisa e disseminá-la entre as novas gerações como ajudando a criar uma literatura nacional em Matemática. O número de participantes tem vindo a crescer à medida que a própria comunidade cresce, e coloca o Colóquio Brasileiro de Matemática entre as maiores e mais importantes reuniões do nosso cenário científico. A meta contratada do número de participantes representa um compromisso muito substancial do IMPA de continuar desenvolvendo este esforço em prol do conjunto da comunidade.

Macro Processo Desenvolvimento Tecnológico

Indicador 11- Número de protótipos e softwares produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).

Neste indicador de desenvolvimento tecnológico são contados os protótipos e softwares produzidos no IMPA bem como os aperfeiçoamentos substanciais dos mesmos.

Macro Processo Disseminação da Matemática

Indicador 17- Número de alunos inscritos na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP.

Este é um indicador de eficácia, com foco na disseminação da matemática. Corresponde ao número total de inscrições feitas pelos alunos das escolas públicas em todo território nacional.



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO IMPA/MEC e MCTI

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO 2014 (Em R\$)

Nº	MACROPROCESSOS E PROGRAMAS	PESSOAL (CELETISTAS E BOLSISTAS)	MATERIAL (PERMANENTE E CONSUMO)	DIÁRIAS E PASSAGENS	SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)	TOTAL
1	CONGRESSO INTERNACIONAL DE MATEMÁTICOS					
1.1	ICM 2018	-	-	-	-	-
	Ações					
	Aluguel de espaço (Centro de Convenções)	-	-	-	500.000,00	500.000,00
	Organização do evento	-	-	-	450.000,00	450.000,00
	Manutenção do portal na internet	-	-	-	50.000,00	50.000,00
	TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO IMPA/MEC e MCTI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em R\$ 1,00

MÊS	IMPA - MEC	IMPA - MCTI
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	-	-
Maiο	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	1.000.000,00	-
TOTAL	1.000.000,00	-